



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9329/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 967.884,07** (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. do consórcio intermunicipal - Cisamusep		
3.3.73.70	671	Rateio pela participação em consórcio	0324	428.204,87
		Total de Suplementações nessa Fonte		428.204,87
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria Saúde		
3.3.90.14	135	Diárias - Pessoal Civil	0303	30.000,00
3.3.90.36	137	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	93.655,20
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. do consórcio intermunicipal - Cisamusep		
3.3.71.70	143	Rateio pela participação em consórcio	0303	262.024,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		385.679,20
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.3.90.39	078	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0510	154.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		154.000,00
		Total Geral de Suplementações		967.884,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0324	Custeio Farmácia - Estado	428.204,87
0510	Recursos do Fundo Financeiro	154.000,00
	Total de Superávit	582.204,87



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar/ampliar posto de saúde Pulinópolis		
4.4.90.51	154	Obras e Instalações	0303	30,00
06.03.10.301.0011.1.028		Remodelar/ampliar posto de saúde V.Guadiana		
4.4.90.51	153	Obras e Instalações	0303	35.700,00
06.03.10.301.0011.1.036		Remodelar/ampliar posto de saúde local		
4.4.90.51	157	Obras e Instalações	0303	29.775,00
06.03.10.301.0011.1.062		Construir postos de saúde nos jardins São Rafael, Santa Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	159	Obras e Instalações	0303	11.910,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	0303	17.865,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	179	Equipamentos e material permanente	0303	6.937,20
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
4.4.90.52	196	Equipamentos e material permanente	0303	7.146,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. do consórcio intermunicipal - Cisamusep		
3.1.71.70	142	Rateio pela participação em consórcio	0303	262.024,00
06.03.10.301.0011.1.063		Edificar prédio destinado ao CAPS		
4.4.90.51	242	Obras e Instalações	0303	14.292,00
Total de Anulações				385.679,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de fevereiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

